



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – SEAP E O CONSÓRCIO CDG  
PROGREDIOR BELÉM.**

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **CONSÓRCIO CDG PROGREDIOR BELÉM**, com sede na Rua das Fiandeiras, nº 306, conjunto 72, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04545-001- São Paulo/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.166.202/0001-58, neste ato representada por seu Titular, Sr. **FREDERICO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 41.422.021-3- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.088.548-30, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, na Lei Ordinária Estadual nº 9078/20, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 e dezembro de 2010, e Decreto Estadual nº 870/2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do **Convênio nº 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 003/2022; a alteração da Cláusula Sexta – Do prazo de vigência e, conseqüentemente, a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração:

**Onde se lê:** “com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada CONVENENTE, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68”.

**Leia-se:** “com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04”.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:**

A cláusula quarta passará a ter a seguinte redação:

Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, devidamente descritos no Plano de Trabalho, para o cumprimento do objeto deste termo aditivo, estimam a quantia de **R\$ 2.601.396,00 (dois milhões seiscientos e um mil e trezentos e noventa e seis reais)**, que ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso

Natureza de despesa: 339036 (salário) /339047 (contribuições).

Fonte: 0.1.799.0000.62/0.2.799.0000.62

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio, e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A cláusula sexta passará a ter a seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **01/04/2023** a **31/03/2024**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.



### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Convênio nº 003/2022**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.03.31 11:32:34 -03'00'

---

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FREDERICO PEREIRA  
RIBEIRO:22408854830

Assinado de forma digital por FREDERICO  
PEREIRA RIBEIRO:22408854830  
Dados: 2023.03.31 10:18:13 -03'00'

---

**FREDERICO PEREIRA RIBEIRO**  
CDG CONSTRUTORA

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª..... 2ª.....  
CPF nº ..... CPF nº .....



GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO

PLANO DE TRABALHO  
1º Termo aditivo (PRAZO)

**Modalidade:** Convênio nº 003/2022/SEAP;

**Objeto do Convênio:** Alocar mão de obra de 150 (cento e cinquenta) reeducandos do regime semiaberto para atividades laborativas em obra de construção civil do Hospital Pronto Socorro de Belém.

**Período de Vigência do Convênio:** 07/03/2022 A 31/03/2024

**Período de Vigência do 1º Termo aditivo:** 01/04/2023 A 31/03/2024

**1 – DADOS DO CONVENIENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP</b>			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, 602 BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: (037) BANPARÁ	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
Cl/Órgão: 13827-PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mai: <a href="mailto:ctp@seap.pa.gov.br">ctp@seap.pa.gov.br</a>			

**2 – DADOS DA CONCEDENTE:**

<b>CONSORCIO CDG PROGREDIOR BELEM</b>			CNPJ: 42.166.202/0001-58
Endereço: RUA DAS FIANDEIRAS, Nº 306			
Cidade: SÃO PAULO	Estado (UF): SP	CEP: 04.545-001	DDD/Telefone: (11) 3782 – 8805
Nome do Responsável: FREDERICO PEREIRA RIBEIRO			CPF: 224.088.548-30
Cl/Órgão: 41.422.021-3	Cargo: Diretor		Função: Direção
E-mail: <a href="mailto:sergioguedes@cdgconstrutora.com.br">sergioguedes@cdgconstrutora.com.br</a> ; <a href="mailto:cdgconstrutora@cdgconstrutora.com.br">cdgconstrutora@cdgconstrutora.com.br</a>			

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - Título da parceria:	Período de Execução	
	"REINserÇÃO CDG"	01/ 04/2023
3.2 - Identificação do Objeto:  O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a prorrogação de prazo, no Convênio entre a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP</b> e a <b>CDG Construtora</b> que tem como objeto alocar mão de obra de <b>150 (cento e cinquenta)</b> custodiados do regime semiaberto em atividades laborativas em obra de construção civil do Hospital Pronto Socorro Municipal de Belém do Pará.		

### 3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Nesse passo, a **CDG Construtora**, abraça a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolvendo o projeto de “REINSERÇÃO CDG”. Assim, associando os objetivos dos partícipes (concedente e convenente) é que se defende a celebração do convênio em questão.

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	03	<u>Aditivo - prazo</u> Salário mínimo vigente (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$143,22) =R\$1.445,22 (anexo 01)	internos	150	01/ 04/2023 a 31/ 03/2024

### 5-- PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A 01 ANO DE VIGÊNCIA:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
Salário-339036 INSS - 339047	<u>Pagamento dos internos:</u> Salário mínimo vigente (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$143,22)=R\$1.445,22	R\$ 2.601.396,00	R\$ 0,00	R\$ 2.601.396,00

**6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**

**META 01:**

**6.1) - CONCEDENTE:**

ETAPA 02	1º / ABR/23	2º / MAIO/23	3º / JUN/23	4º JUL/23	5º / AGO/23	6º / SET/23
Salário da mão de obra - 150 (Internos)	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00
7º MÊS OUT/23	8º / NOV/23	9º / DEZ/23	10º / JAN/24	11º / FEV/24	12º / MAR/24	
R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	R\$ 216.783,00	

**NOTA EXPLICATIVA:**

Previsão de repasse mensal pela concedente à SEAP referente à 150 vagas de: R\$ 2.601.396,00

**Especificações referente ao pagamento mensal do Salário:**

Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário: R\$ 195.300,00

Valor referente à contribuição previdenciária (INSS): R\$ 21.483,00

Destinação da Remuneração Mensal Por Reeducando Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$1.445,22	
11%: R\$ 143,22	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.302,00 Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.	
50%: R\$ 651,00	Referente ao <b>Salário</b> que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
25%: R\$ 325,50	Referente ao <b>Pecúlio</b> , depositado em caderneta de poupança
25%: R\$ 325,50	Referente a valor destinado ao Estado para <b>Fundo de Trabalho Penitenciário</b>

**7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sob os efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Belém/PA, 31 de março de 2023.

FREDERICO PEREIRA  
RIBEIRO:22408854830

Assinado de forma digital por FREDERICO  
PEREIRA RIBEIRO:22408854830  
Dados: 2023.03.31 10:19:03 -03'00'

**FREDERICO PEREIRA RIBEIRO**  
CDG CONSTRUTORA

**8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, 31 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.03.31 11:29:59  
-03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços em obra de engenharia	Ajudante geral, Pedreiro, Pintor, Armador de ferragens, Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Encanador, etc.	<b>R\$1.302,00</b> (Salário mínimo vigente) + <b>R\$143,22</b> (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = <b>R\$ 1.445,22</b>	150	Semiaberto	<b>44</b> (quarenta e quatro) <b>h</b> <b>semanais - 08</b> (oito) <b>h</b> <b>diárias e aos sábados 04</b> (quatro) <b>h</b> diárias	01/ 04/2023 a 31/ 03/2024

**\*Base de cálculo:** Salário mínimo 2023

**Fonte:** Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Fonte:** Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**\*\*Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo

**Fonte:** Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

BELEM/2023  
CTP/DRS/SEAP  
(91) 3239-4233



**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2022**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 009/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:**

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 - Diário Oficial da União - DOU de 12.12.2022 - Edição extra, a contar de 01/01/2023 a 28/03/2023, sendo o valor do acréscimo R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total para o período de 01/04/2022 a 28/03/2023 ao montante de R\$ 822.177,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete reais).

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio, e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 922094**

**PROCESSO: 2022/393843****APOSTILAMENTO Nº. 01****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2022/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 71.919.328/0001-54 como CONTRATADA, que tem por objeto QUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS, na forma abaixo:

A Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2022 passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.8283/ 97.101 03.128.1502.8833

Natureza de despesa: 339030

Fontes: 0.1.500.0000.01/0.2.500.0000.01/0.1.759.0000.70/0.2.759.0000.70

Plano Interno: 1050008283C/ 1050008833C

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 31 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Protocolo: 922089**

**CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 003/2023**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Justificativa: O presente Convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 40 (quarenta) pessoas privadas de liberdade – PPL's em regime semiaberto e aberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Pará, sendo 12 (doze) mulheres e 28 (vinte e oito) homens, na atividade laborativa no Jardim Botânico Rodrigues Alves e Granja Modelo, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 980.745,60 (novecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Partes:

Conveniente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Concedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922166**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022**

**Nº: 01**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Objeto do Convênio nº 003/2022: O presente convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 150 (cento e cinquenta) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de regime semiaberto, em obra de construção civil do Hospital Pronto Socorro de Belém, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 003/2022; a alteração da Cláusula Sexta – Do prazo de vigência e, consequentemente, a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos.

Valor: R\$ 2.601.396,00

(dois milhões seiscentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: Consórcio CDG Progredior Belém.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922170**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022**

**Nº: 01**

Data de Assinatura: 28/03/2023.

Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024.

Objeto do Convênio nº 009/2022: Alocar mão de obra carcerária de 50 (cinquenta) internos em regime fechado, custodiados nesta Secretaria, na atividade laborativa de serviços de 05 (cinco) mestres de obra, 15 (quinze) pedreiros, 15 (quinze) ajudantes, 03 (três) encanadores, 03 (três) eletricitas, 02 (dois) serralheiros e 07 (sete) pintores, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, anexo ao presente.

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio nº 009/2022.

Valor: R\$ 867.132,00

(oitocentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e dois reais)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922093**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020**

**Nº: 03**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Objeto do Convênio nº 006/2020: O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado e semiaberto, custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para desenvolver diversas atividades laborativas, tais como pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesso, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo ao presente.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 006/2020; a alteração da Cláusula Sexta – Do prazo de vigência e, consequentemente, a alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Funcional Programática.

Valor: R\$ 1.040.558,40 (um milhão quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922178**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 093/2023.**

Suprido: Edson Luis Vasconcelos Oliveira

Matrícula: 57199944

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 60(Sessenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	01500000001	33.90.39	R\$ 2.983,87

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 922158**

**DIÁRIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02049/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE BELÉM E NO COMPLEXO DE SANTA IZABEL.

Origem: MARABÁ;

Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Período: 28/02/2023 a 03/03/2023;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

5950179; UBIRACY RAMOS DE CARVALHO JUNIOR; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 922436**